



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 23.0.00008423-9

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material - Kits consumíveis para scanner Avisión de referência AD8120 se faz necessária para suprir a demanda da Seção de biblioteca, Arquivo e Memória – Sebam, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Os itens são essenciais para a digitalização do acervo documental e sua falta pode comprometer a atividade da Unidade, consequentemente o atendimento à iniciativa estratégica – otimizar o atendimento às demandas dos usuários dos serviços da Justiça Eleitoral de GO, bem como o objetivo estratégico nº VII – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral de Goiás.

3. ÁREA REQUISITANTE/RESPONSÁVEL

A área responsável pela requisição é a Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória – Sebam, vinculada à Coordenadoria de Gestão da Informação – CGI, que é subordinada à Secretaria Judiciária – SJD.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

4.1 Requisitos do Negócio:

4.1.1. Garantir a operacionalização das atividades da Unidade requisitante no tocante à digitalização do seu acervo documental;

4.1.2. Atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional de Arquivo (Conarq) quanto ao tratamento adequado da gestão documental do Tribunal;

4.1.3. Atender às iniciativas e objetivos estratégicos institucionais tanto no Planejamento Estratégico e no PAC do TREGO relativas à aquisição de soluções para a execução de atividades específicas.

4.2. Requisitos de Capacitação:

4.2.1 Esses requisitos não se aplicam, uma vez que os itens do presente processo não requerem capacitação.

4.3. Requisitos Legais:

4.3.1. Os materiais, considerando suas características e as justificativas expostas acima, não são de natureza continuada e se enquadram no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto para a dispensa de licitação, além de atender os requisitos mínimos de qualidade e estar aderente à Lei nº 14.133/2021;

4.3.2 A Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 - Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016;

4.3.3. A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras;

4.3.4. Instrução Normativa nº 73 do ME - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

4.3.5. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.4. Requisitos de Manutenção:

4.4.1. Os itens objeto da compra devem ter a garantia mínima assegurada pelos distribuidores/fornecedores;

4.4.2. O suporte e atendimento ao cliente por parte dos estabelecimentos de revenda deve estar disponível durante o período da garantia oferecido no ato da compra.

4.5. Requisitos Temporais:

4.5.1. A entrega dos componentes deve ocorrer de segunda a sexta-feira e estritamente no horário de funcionamento do Órgão, no endereço: Rua 25-A, 465 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74070-150 – Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória – das 8h às 18h;

4.5.2. A entrega deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento do bem, emitida pela revenda, após a comprovação do Empenho, emitida pela Requisitante, devendo qualquer atraso ser devidamente justificado previamente pela Revenda e anuído pela Requisitante.

4.6. Requisitos de Segurança:

4.6.1. A entrega dos itens deve ser feita por profissionais devidamente identificados.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

4.7.1. Os itens devem ser entregues em embalagens lacradas e em perfeitas condições de integridade;

4.7.2. Não será admitida a entrega fora do horário e dos dias mencionados acima;

4.7.3. O suporte ao atendimento da garantia, quando necessário, deve ser na língua portuguesa do Brasil, por telefone ou e-mail.

4.8. Requisitos de Garantia:

4.8.1. A garantia deve atender as especificidades e características mencionadas na descrição do item;

4.8.2. A troca, se necessária, deverá ocorrer em um dos locais de entrega, conforme item 4.5;

4.8.3. Os itens devem ser fornecidos com GARANTIA e especificada na nota fiscal, contemplando serviço de suporte e assistência técnica remota na instalação, se necessária, devendo a instalação ser por conta do Requisitante, bem como a cobertura de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição dos componentes periféricos;

4.8.4. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens pela Semic (Laboratório), por se tratar de solução de TI;

4.8.5. A garantia dos itens deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, sob a responsabilidade da Revenda para eventual troca por quaisquer circunstâncias.

4.9. Outros Requisitos Aplicáveis:

4.9.1. Requisitos de Sustentabilidade:

4.9.1.1. Os itens devem atender os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do Inmetro;

4.9.1.2 Os itens, por serem componentes de informática e/ou automação, não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Análise das Soluções

No intuito de se ter uma ideia de preço dos itens, realizou-se uma pesquisa ampla em sítios eletrônicos de fornecedores especializados, em atendimento aos parâmetros da IN nº 73 de 05 de agosto de 2020.

Em consulta ao site: <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, não foram encontrados os itens com as especificações específicas e adequadas aos scanners da Unidade - “Principais Características: A3, ADF: 500 folhas, Cartões Rígidos, Duplex, Páginas Longas, Sensor Ultrasônico, Velocidade: 120 ppm / 240 ipm. O código do material/código do item que mais se aplica às especificações dos scanners da Unidade, no CATMAT – Catálogo de Materiais, no site do Gompras.gov.br é **392651**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DE TIC

Consiste na aquisição dos bens periféricos de solução de TI para suprimento (substituição) dos itens (insumos) dos scanners disponíveis na Sebam, bem como sua instalação, por meio de dispensa de licitação, na qual possibilitará suprir a não aquisição dos itens como contingência no momento da compra dos scanners.

ID do item	Item	Descrição
01	Kit de Consumíveis para Scanner Avison AD8120	04 unidades do Rolo Reverso; 02 unidades do ADF Roller; 01 unidade do Pickup Roller

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

Considerando que a Unidade Requisitante dispõe de 02 (dois) scanner da marca Avison AD8120 e que ambos já estão apresentando mensagem de alerta de que o “Contador do roller excedeu 100000, substitua o rolo reversor e reinicie seu contador”, propõe-se a aquisição de:

02 kits de Consumíveis, com Durabilidade média prevista para 1.000.000 digitalizações, cada.

7.1. Critérios Utilizados da Necessidade da Contratação:

- Reposição e ou substituição dos itens defasados e/ou defeituosos dos scanners da Unidade;
- Necessidade de garantir a continuidade da atividade de digitalização.

7.2. A delimitação da quantidade do material considerou os seguintes critérios:

- Necessidade de reposição e ou substituição;
- Indisponibilidade de contigência pela área de TI;
- A demanda a ser digitalizada do acervo da unidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cálculo dos custos totais de propriedade

O dimensionamento da estimativa de valor e custo total de propriedade considerou os seguintes quesitos:

- A capacidade de digitalização do roller (1 milhão);
- Preço do quantitativo estimado.

Além dos queristos acima, considerou-se o custo total de propriedade:

- Custos com envio (transporte) - inclusos no preço ofertado pela Revenda.

Realizou-se, previamente, pesquisa de preços no Pannel de Preços - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e não foi encontrado o item objeto da aquisição considerando as especificações do produto e sua aplicação, objetivando a formulação do valor de referência, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade. Assim, optou-se pela pesquisa direta, nos termos do art. 5º, Inciso IV, da IN nº 65/2021 - que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com a colheita de 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal, por e-mail, em conformidade ao disposto no art. 23, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os resultados obtidos ensejaram ao cálculo do preço médio (média), em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020. Nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas no Pannel de Preços por contratações similares de outros entes públicos, mas as especificações do bem não foram atendidas.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO

A estimativa do custo total da aquisição é de aproximadamente R\$ 4.000,00, considerando o preço médio dos 03 (três) fornecedores

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da aquisição não se aplica para o processo em questão considerando a indivisibilidade do preço do produto, bem como o quantitativo a ser adquirido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há outros processos de contratações correlatos e/ou complementares ao processo de contratação em questão.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa demandada está alinhada com os seguintes instrumentos: Planejamento Estratégico e o PAC, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda.

a) **Planejamento Estratégico do TREGO (2021-2026)**, por meio dos seguintes objetivos:

a.1 – OE 2 – Fortalecer a Relação Institucional da Justiça Eleitoral com a Sociedade;

a.2 – OE 6 – Promover a Sustentabilidade;

a.3 – OE 7 – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral

b) **Plano Anual de Contratações do TREGO**, não consta qualquer referência de aquisição dos itens e pela primeira vez o Tribunal necessita realizar a compra.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como benefício direto, a presente aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário, possibilitará:

13.1. Assegurar a continuidade das iniciativas da Unidade requisitante, no tocante ao processo de digitalização do seu acervo documental, além de melhorias na disponibilização do acesso à informação pelos usuários em geral;

13.2. Proporcionar ainda a plena utilização dos equipamentos de scanners, uma vez a substituição dos kits são perfeitamente possíveis e previsíveis pela área de TI;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após o recebimento dos itens objeto da presente aquisição, a Seção de Suporte à Microinformática – Semic deverá realizar a substituição dos kits nos respectivos scanners, inclusive, caso haja necessidade de apoio técnico para realizar o procedimento, a revenda/fornecedor garante a disponibilidade de suporte, como benefício da garantia.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal, por meio da Semic, deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos itens substituídos, decorrentes da aquisição, garantindo o manejo mais adequado possível dos resíduos sólidos, destinando os produtos e as embalagens com os devidos cuidados, na forma estabelecida pelos órgãos competentes, com boas práticas de sustentabilidade ambiental e de redução da poluição, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026 do Tribunal, ainda, da Portaria nº 164 – PRES, nos termos dos seus arts 7º e 8º, em atendimento às diretrizes de responsabilidade ambiental, com descarte adequado de resíduos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente aquisição é viável porque possibilitará a continuidade das atividades e assegurará a continuidade usual dos scanners da unidade.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição mostra-se perfeitamente viável para atendimento às necessidades da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com as demandas de bens de equipamentos de Tecnologia da Informação. Visa proporcionar continuidade e eficiência na realização dos serviços internos, portanto viável para a continuidade das iniciativas do processo de digitalização do acervo documental da Unidade e garantia de benefícios à administração pelo prologamento da vida útil dos scanners da unidade.

18. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória

DOMINGOS LOBO SILVA

Assistente III

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS LOBO SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/06/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0556228** e o código CRC **4A35CE90**.

